

**Indicativo de Piso Salarial para o (a) Psicólogo (a) em Santa Catarina
(Julho 2022)**

Enquanto a categoria não possui um PISO salarial definido por lei, o SinPsi-SC apresentou um **INDICATIVO DE PISO PARA A (O) PSICÓLOGA(O)**, com base em média salarial a partir de Estudo do Dieese/SC, cujo valor foi **atualizado em abril de 2022 para R\$ 5.086,81** (Cinco mil e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Este indicativo tem sido incluído na proposta de pauta de Convenção Coletiva de trabalho 9CCT) apreciada e aprovada em assembleia anualmente convocada para fins de negociação com sindicatos patronais (Saúde e Filantrópicas/APAES), para definir por exemplo um piso salarial inicial.

Em relação aos Projetos de Lei de PISO para a(o) Psicóloga(o) localizamos dois que tramitaram mais recentemente no Congresso Nacional:

Projeto de Lei 1.015/2015 – que fixa o piso salarial das (os) psicólogas (os) no valor mínimo de **R\$ 3.600,00**, contempla **apenas o setor privado**, sendo de autoria do deputado Dr. Jorge Silva (PROS/ES) e sua movimentação podendo ser acompanhada no site do Senado.

Projeto de Lei 2079/2019 - Altera a Lei nº 5.766, de 1971. Autoria: Dep. Mauro Nazif (PSB/RO) Valor do Piso: **R\$ 4.650,00** Despachado para: CSSF, CTASP, CFT e CCJC, em apreciação conclusiva nas Comissões CSSF - Relator Dep. Luiz Ovando (PSL/MS). Foi encerrado o prazo para apresentação de emendas e não foi apresentado. Em 2022 deve ser definido novo Relator deste PL. Este PL é mais amplo pois alcança tanto setor privado quanto o público, por isso a Federação/Sindicatos defendem este PL.

Dada à complexidade do cenário nacional, é importante e necessário considerar e contextualizar as realidades regionais e realizar ações (os sindicatos) que visem à criação de pisos salariais regionais (estaduais e municipais). Para tanto, o sindicato pretende encaminhar propostas PL de Piso e Jornada estadual junto ao Poder Executivo/ALESC, assim como atuar junto às prefeituras/ Câmeras de Vereadores nos Municípios. Para fundamentar esta proposta de PL, temos utilizado como referência este Indicativo de piso salarial.

Indicativo de máxima de JORNADA DE 30HS

O sindicato tem como bandeira de luta a jornada máxima de 30horas. Neste sentido, temos o **PL 1214/2019**, de autoria da Dep. Erika Kokay (PT/DF) e Natália Bonavides (PT/RN) cuja tramitação tem caráter conclusivo pelas comissões, não sendo necessário passar pelo plenário da Câmara. No dia 06 de julho foi aprovado da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público – CTASP, cujo Relator foi o Deputado Rogério Correia PT-MG. O PL deve passar pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), CCJ e Senado e depois para Sanção Presidencial. Esperamos que o PL 1214/2019 passe pela CFT até antes do período eleitoral.

A FENAPSI/Sindicatos e CFP/CRPs seguem articulados para articulação e mobilização com os Parlamentares e com a categoria. Por isso, o sindicato defende este valor como indicativo de piso para uma jornada de 30hs. Cabendo a adequação do valor para uma jornada maior ou menor que 30horas.

Para o Sindicato é muito importante que a categoria participe desta luta se aproximando principalmente por meio da filiação/sindicalização. Pois o número de filiados/sindicalizados em 2022(568 ativos) é muito pequeno se comparado a número de psicóloga/os da nossa base de representação que são todos as(os) psicólogas(os) inscritas(os) no Conselho Regional de Psicologia de SC- CRP-12 que são mais de 15 mil ativos.

Precisamos de um sindicato forte e representativo para fazermos as lutas como conquistar um piso salarial, jornada de 30h, concursos públicos entre outras lutas.

Acreditamos que a filiação é o melhor vínculo que as/os psicólogas/os podem ter com o seu sindicato de categoria

Filie-se ao SinPsi-SC!

**Diretoria do SinPsi-SC
Gestão 2021-25**